

**INDICAÇÃO CME Nº 01/2008, APROVADA EM 20/05/2008 \***

**Assunto:** *Atualização das normas para Autorização e Funcionamento de Instituições privadas de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino do Município de Sorocaba.*

**Interessado:** Conselho Municipal de Educação

**Relatores:** Conselheiros: Evaldo Teixeira Calado, Odinir Furlani, Sílvia de Araujo Donnini.

**Processo CME nº 01/2008**

**CONSELHO PLENO**

Em reunião do Conselho Pleno fomos designados para estudo da reformulação da Deliberação CME 01/99, de 06/09/09, tendo em vista a necessidade de atualização das normas de autorização e funcionamento das instituições privadas de Educação Infantil.

Após estudo detalhado da legislação que se segue: Lei Municipal nº 4574 de 19 de julho de 1.994, alterada pela Lei Municipal nº 6754, de 22 de novembro de 2.002, Leis 11.114 de 16 de maio de 2.005 e nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2.006 e em especial o disposto no Inciso III do Artigo II, da Lei Federal 9.394/96 de 20 de dezembro de 1.996 e o Decreto Federal 5.296 de 02 de dezembro de 2.004, os relatores propõem as alterações que entendem como necessárias para a atualização das normas de autorização e funcionamento das instituições privadas de Educação Infantil.

O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Indicação.

Estavam presentes os Conselheiros:

Carmen Teresa Almeida M. Carvalho

Denise Lemos Gomes

Evaldo Teixeira Calado

Fernanda de Camargo Pires

José Carlos Florenzano

Odinir Furlani

Olga Maria Salati Marcondes de Moraes

Valdelice Borghi Ferreira

Zulmira Antonia Gonçalves Bueno

**Sala do Plenário, em 20 de maio de 2008.**

***Fernanda de Camargo Pires  
Presidente do CME***

***\*Publicação: DOM de 30/05/2008 – pág. 28***

***\*Ver Deliberação CME nº 01/08***

***(Revoga a Indicação CME 01/07 de 27/11/2007)***